



LEI Nº 551/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
002	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
	<u>18.541.18021-250-Programa Gestão de Resíduos Sólidos</u>	
	4570-3390.39.00.00-0.1000-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	150.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar igual valor da dotação orçamentária abaixo:

90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	<u>99.999.99999-304-Reserva de Contingência</u>	
	4770-9999.99.00.00.9.09999-Reserva de Contingência	150.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2007.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal